



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.380 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Sra. Maria das Dores de Souza Príncipe e ao Sr. Pedro da Silva Príncipe.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acórdão datado de 11 de junho de 2021, prolatado nos autos nº 0001415-21.2016.8.16.0039, pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA DAS DORES DE SOUZA PRÍNCIPE** (portadora do RG nº 5.040.528-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 733.623.879-34) e **PEDRO DA SILVA PRÍNCIPE** (portador do RG nº 1.432.689-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 326.845.419-49, em razão do falecimento de sua filha, a servidora **TÉLICE DE PAULA PRÍNCIPE**, lotada no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 898,08 (oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos), em cotas reversíveis de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário.

Art. 4º - A data de início do benefício é 24 de dezembro de 2014, data do requerimento administrativo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal